



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51) 3499-6385



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 013/2026

PROCESSO Nº 072/2026

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Secretaria de Educação**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Contratação do serviço de capina e roçada para atender a rede de escolas municipais da Secretaria de Educação.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 02/03/2026
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 02/03/2026
HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min

DATA FINAL DE LANCES: 03/03/2026
HORA FINAL DE LANCES: 09h00min
Observação: Horário de Brasília

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 17h através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos **até 03 (três) dias úteis** anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51) 3499-6385



2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**
 - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
 - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.
 1. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,
 2. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativo ao(s) lote(s) do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativo ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV **até às 17:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51) 3499-6385



4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - e) Certificado de Regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
 - k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
 - l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - m) A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento;

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51) 3499-6385



VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A secretaria demandante encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) ter seu(s) prestador(es) pronto(s) para a execução do serviço pela unidade requisitante, a partir da assinatura do contrato, tendo em vista a necessidade dos serviços; Caso não realize o serviço, poderá decair o direito à contratação.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Faz parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 20 de fevereiro.

Tatiane Soares Correa
Secretária de Educação

Elaborado por:
Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(x) Sim. ETP nº 12/2026

() Não.

2 - OBJETO:

Prestações de Serviços de capina e das Escolas da rede Municipal.

Tipo de contratação:

Se prestação de serviço, é de natureza de execução continuada?

(x) Sim.

() Não.

Caracterização do objeto:

(x) Bem ou serviço comum.

() Serviços de engenharia.

Forma de adjudicação:

() Por Item.

(x) Por Lote.

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor Preço.

() Maior Desconto.

() Menor Taxa.

() Maior Oferta.

3 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Serviço de capina, roçada com roçadeira costal e remoção	m ²	152.307,2	R\$ 0,43	R\$ 65.492,10

*** As áreas do lote 1, item 1, contemplam o calçamento e canteiro que circundam a área das escolas.***



Para o objeto desta contratação, lote 1, foram utilizados serviços cotados e descritos no SICRO Sistema de custos referenciais de obras do DNIT, bem como no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil. Visto que ambos possuem amplo histórico de pesquisa de preços para os serviços que necessita esta Secretaria. Sendo assim, apenas foram calculados os valores para cada metro quadrado do item 1.

Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim.

(x) Não se aplica.

4 - JUSTIFICATIVA:

O serviço de capina das Escolas Municipais, é muito necessário para manter os trabalhos em um ambiente limpo, organizado e que tenha as condições sanitárias adequadas para as crianças e profissionais que ali desempenham a sua função.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Para o item 1:

Capina manual

- Remoção manual de plantas daninhas, mato e vegetação indesejada, incluindo raízes superficiais;
- Execução em áreas onde não seja possível o uso de equipamentos mecanizados (canteiros, junto a edificações, meio-fio, bocas de lobo, postes, cercas, árvores e mobiliário urbano);
- Não causar danos a pisos, redes, instalações, árvores ornamentais ou estruturas existentes.

Roçada mecanizada com roçadeira costal

- Corte e rebaixamento da vegetação rasteira e arbustiva com altura compatível ao uso do equipamento;
- Utilização de roçadeira costal a combustão;
- Limpeza de áreas com pavimento PVS e / ou intertravado, bem como áreas abertas com vegetação e canteiros;
- Manutenção de altura uniforme do corte, conforme orientação da fiscalização.

Equipamentos e Ferramentas

- Roçadeira costal em perfeito estado de funcionamento, com potência compatível ao serviço;
- Lâminas ou fios de nylon adequados ao tipo de vegetação;
- Ferramentas manuais (enxadas, foices, ancinhos, pás);
- Equipamentos auxiliares para coleta e acondicionamento de resíduos.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

A contratada deverá fornecer e exigir o uso obrigatório de EPIs, no mínimo:

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



- Capacete ou protetor facial;
- Óculos de proteção;
- Protetores auriculares;
- Luvas de segurança;
- Botas de segurança com biqueira e solado antiderrapante;
- Perneiras e vestimentas adequadas.

Pessoal

- Mão de obra treinada e capacitada para operação de roçadeira costal e execução de capina manual;
- Responsável técnico ou encarregado para acompanhamento dos serviços;
- Cumprimento integral da legislação trabalhista e de segurança do trabalho.

Metodologia de Execução

- Isolamento e sinalização das áreas de trabalho, quando necessário;
- Execução conforme cronograma definido pela contratante;
- Acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais, conforme normas locais;
- Limpeza final da área, deixando-a livre de resíduos.

A equipe para o trabalho do item 1 deverá ser composta por no **mínimo 8 funcionários**, sendo 6 com roçadeiras e 2 com telas de proteção.

6 - AMOSTRA / PROTÓTIPO:

Será exigida amostra / protótipo?

(x) Não se aplica

() Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

() Será exigida apresentação de amostra / protótipo.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação, de pelo menos, um Atestado de Capacidade Técnica emitido com o serviço, compatível ou similar com os objetos deste Termo de Referência.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e



global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços superiores aos especificados neste termo de referência.

9- CONTRATO:

A duração do contrato será de 6 (seis) meses, sem previsão de renovação.

10- PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

10.1 Os locais de execução dos serviços serão os seguintes:

E.M.E.F. Padre Antônio Vieira: Rua Alvício Heller, Nº 519 – Bairro Itaí;

E.M.E.I. GeiseMery Vieira Gonçalves: Rua Parobé, Nº 1075 - Bairro Centro Novo;

E.M.E.F. Luiza Maria Binfaré Cezar: Av. A, Nº 15 – Bairro Cidade Verde;

E.M.E.F. David Riegel Neto: Av. Emancipação, Nº 664 – Bairro Centro;

E.M.E.F. Nossa Senhora Da Medianeira: Av. Emancipação, Nº 372 – Bairro Centro;

E.M.E.I. Arco-Íris: Av. Emancipação, Nº 270 – Bairro Centro;

E.M.E.F. Cônego Eugênio Mees: Rua Nestor Jardim Filho, Nº 1420 – Bairro Chácara;

E.M.E.F. Getúlio Vargas: Rua Vacaria, Nº 455 – Bairro Centro Novo;

E.M.E.I. Brincando E Aprendendo: Rua Dona Marta, 198 - SansSouci;

E.M.E.F. La Hire Guerra: Rua Irene S. Totta, Nº 301 – Bairro SansSouci;

E.M.E.F. Paraná: Rua Sindolfo da Silva, Nº 335 – Parque Eldorado;

E.M.E.I. Fazenda Arte: Rua Lar Luz da Criança, Parque Eldorado.;

E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte: BR 290 km 143 – Parque Eldorado;

E.M.E.I. Flor da Terra: Estrada da Arroezeira, Nº 2440 – Bairro Irga;

E.M.E.F. Almirante Tamandaré: Rua Pôr do Sol, Nº 180 – Bairro Irga

E.M.E.I. Algodão Doce: Rua Porto Alegre, 615 – Bairro Itaí;

E.M.E.F. São José: Rua Pedro Rabello, Nº 222 – Bairro Bom Retiro;

E.M.E.F. Sepé Tiarajú: Br 290, Km 142 – Fazenda São Pedro;

E.E.E.F. José Gomes de Vasconcelos Jardim: AV. Martinho Poeta, Nº 2125 – Bairro Picada;

10.2 O prestador deverá estar pronto para a execução do serviço pela unidade requisitante, a partir da assinatura do contrato, tendo em vista a necessidade dos serviços;

10.3 A Ordem de Serviço será gerada após a assinatura do contrato;

10.4 Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo.

10.5 A Nota Fiscal de Serviço deverá ser faturada em nome de "Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – CNPJ 92.324.706/0001-27".



10.6 A prestação do serviço será supervisionada pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.7 A prestação do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando no desempenho dos serviços ora contratados.

11 - GARANTIA:

Não será exigida apresentação de garantia.

12 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para fiscalização da contratação, será designado o servidor **Deividi Silva Pereira**, matrícula **6752-0**, tendo como suplente o servidor **Leonel Santana Alves**, matrícula **5484-4**.

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta..... = 3696 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 291
Orgao..... = 05 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria.. = 05.02 MANUTENCAO E DESENVOL DO ENSINO-MDE
Funcional..... = 123650175 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2340000 MANUTENCAO DA SECRETARIA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.78.00.00 LIMPEZA E CONSERVACAO
Fonte de Recursos..... = 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte. = 0 Nao se Aplica

Conta..... = 5911 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 262
Orgao..... = 05 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria.. = 05.02 MANUTENCAO E DESENVOL DO ENSINO-MDE
Funcional..... = 123610175 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2340000 MANUTENCAO DA SECRETARIA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.78.00.00 LIMPEZA E CONSERVACAO
Fonte de Recursos..... = 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte. = 0 Nao se Aplica

Conta..... = 3695 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 3131
Orgao..... = 05 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria.. = 05.01 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUC
Funcional..... = 041220004 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2138000 MANUTENCAO E CONSERVACAO PREDIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51) 3499-6385



SMEC

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.78.00.00 LIMPEZA E CONSERVACAO
Fonte de Recursos..... = 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte. = 0 Nao se Aplica

Eldorado do Sul, Fevereiro de 2026

TATIANE SOARES CORRÊA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

HERMES BRECHER JUNIOR
MATRÍCULA 6659-1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 12/2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Esta contratação deste serviço se faz necessário, para atender a demanda de capina e limpeza / desobstrução da rede de esgoto das escolas e prédios da Secretaria de Educação deste Município.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.1. Para tal, serão necessários os seguintes quantitativos:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEMESTRAL
1	1	Serviço de capina, roçada com roçadeira costal e remoção	m ²	152.307,2	R\$ 0,43	R\$ 65.492,10

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4. Para o objeto desta contratação, lote 1, foram utilizados serviços cotados e descritos no SICRO – Sistema de custos referenciais de obras do DNIT, bem como no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil. Visto que ambos possuem amplo histórico de pesquisa de preços para os serviços que necessita esta Secretaria. Sendo assim, apenas foram calculados os valores para cada metro quadrado do item 1.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Este serviço será parcelado em 6 etapas para o item 1, visto que será realizado 1 capina mensal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas deverão apresentar declaração assinada por seu representante legal, através de documentos (cópia autenticada do contrato social ou procuração), atestando a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, sob pena de responder judicialmente nos termos do art. 299, do Código Penal Brasileiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51) 3499-6385



Declarar a não existência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 1998.

A licitante deverá, na data da entrega da proposta, indicar expressamente, um profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, que será o responsável técnico pelo serviço, em cujo acervo conste Atestado de Responsabilidade Técnica, ou Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU respectivamente, por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

São consideradas relevantes as seguintes áreas de conhecimento: Engenharia Civil e / ou Arquitetura.

Os profissionais indicados como responsáveis técnicos, deverão, no início da execução do serviço e durante toda a sua execução, possuir vínculo empregatício com a empresa proponente, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços; a fim de comprovar que estes profissionais pertencem ao quadro técnico da empresa, ou são seus diretores ou seus sócios.

Os profissionais em questão deverão obrigatoriamente estar registrados nos órgãos de classe de suas competências, juntamente ao corpo técnico das empresas licitantes.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

O(s) atestado(s) deverá (ao) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a comissão de licitação possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

A Comissão de Licitação se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Prova de registro de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da empresa e do profissional indicado como responsável técnico.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação da presente licitação serão consideradas inabilitadas.

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



7. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

Os locais de execução dos serviços serão os seguintes, com as suas respectivas áreas:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	CAPINA E LIMPEZA – M²
01	EMEI ARCO-IRIS	AV. EMANCIPAÇÃO, 270 - CENTRO	496m ²
02	EMEI ALGODÃO DOCE	AV. PORTO ALEGRE, 615 – ITAI	159,26m ²
03	EMEI FLOR DA TERRA	ESTRADA DA ARROZEIRA, 2.440 – IRGA	141,54m ²
04	EMEI GEISE MERY GONÇALVES	RUA PAROBÉ, 1075 – CENTRO NOVO	891,15m ²
05	EMEI FAZENDO ARTE	AV. ANGELO COLOVINI, 101 – PARQUE ELTORADO	35m ²
06	EMEI BRINCANDO E APRENDENDO	RUA MAURO MENDES TOTTA, 965 – SANS SOUCI	-----
07	EMEF ALMIRANTE TAMANDARÉ	RUA POR DO SOL, 180 – IRGA	44,65m ²
08	EMEF CONEGO EUGENIO MEES	AV. NETOR DE MOURA JARDIM, 1420 – CHÁCARA	794,82m ²
09	EMEF DAVID RIEGEL NETO	AV. EMANCIPAÇÃO, 664 – CENTRO	2.685,38m ²
10	EMEF JOSÉ GOMES VASCONCELOS	RUA MARTINHO POETA, 2125 – PICADA	123,12m ²
11	EMEF LA HIRE GUERRA	RUA IRENE SANTOS TOTTA, 301 – SANS SOUCI	618,55m ²
12	EMEF LUIZA MARIA B CEZAR	AV. A, 15 – CIDADE VERDE	1.544,47m ²
13	EMEF NOSSA SENHORA MEDIANEIRA	AV. EMANCIPAÇÃO, 372 – CENTRO	856m ²
14	EMEF OCTÁVIO GOMES DUARTE	BR 290 - KM 143 – PARQUE ELTORADO	7.509,54m ²
15	EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA	RUA ALVÍCIO HELLER, 519 – ITAI	35m ²
16	EMEF PARANÁ	RUA SINDOLFO DA SILVA – 355 – PARQUE	87m ²
17	EMEF SÃO JOSÉ	RUA PEDRO RABELO CESAR, 222 – BOM RETIRO	2.186m ²
18	EMEF SEPÉ TIARAJU	BR 290 – KM 142 – ESTRADA FAZENDA SÃO PEDRO	5.266,14m ²
19	EMEF GETULIO VARGAS	AV. VACARIA, 455 – CENTRO NOVO	2.225,51m ²

8. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE:

O descarte da vegetação proveniente da capina e roçada, será descartado em local apropriado, conforme determina a legislação pertinente.

9. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não existe necessidade de realizar adaptações no ambiente do órgão.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Eldorado do Sul, Fevereiro de 2026.

TATIANE SOARES CORRÊA
Secretária de Educação

HERMES BRECHER JR.
Responsável pela elaboração
Matricula 6659-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51) 3499-6385



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÓNICA Nº 013/2026

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51) 3499-6385



ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo

Equipe de Apoio:

1. Lorena de Farias Neumann
2. Camila Beilich Gonçalves
3. Marcelo Nunes Rubattino

Eldorado do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

Tatiane Soares Correa
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51) 3499-6385



ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
eldorado@eldorado.rs.gov.br
www.eldorado.rs.gov.br
CNPJ: 92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº 072/2026

Dispensa por Limite Eletrônica nº 013/2026

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação do serviço de capina e roçada para atender a rede de escolas municipais da Secretaria de Educação.

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul, de de 2025.



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros



autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2025.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....